



**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS VETORIAIS E ZOOSE**

Palmas, 15 de abril de 2020

NOTA INFORMATIVA Nº 01 /2020- DVASt/ DVDVZ /SVS/SES

RECOMENDAÇÕES AOS AGENTES DE COMBATES À ENDEMIAS-ACE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS – COVID-19 (infecção pelo SARS-CoV-2)

A situação de pandemia do Covid -19 e suas repercussões no trabalho e saúde da população merecem atenção, em especial, aos trabalhadores da saúde pública.

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Portaria 1823/2012) estabelece diretrizes para atenção integral à saúde dos trabalhadores e sua rede de atenção por meio dos Centro de Referência em Saúde do Trabalhador –CEREST.

Logo, a Secretaria da Saúde do Tocantins, por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde, vem por meio desta trazer reflexões e recomendações aos gestores e trabalhadores para que possam discutir coletivamente medidas que minimizem os riscos à saúde dos Agentes de Combates à Endemias-ACE, como também, reduzam a disseminação do COVID-19 para seus familiares e a população em geral. Assim, esta Nota Informativa é complementar às demais notas, informes e protocolos emitidos pela SES-TO e seu Comitê Operacional de Emergências em Saúde e pelo Ministério da Saúde.

Considerando a NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS, que descreve as recomendações para a adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses frente à atual situação epidemiológica referente ao Coronavírus (COVID-19), em que se recomenda: Não realizar atividades no intra domicílio, a visita do Agente de Controle de Endemias-ACE estará limitada apenas na área peridomiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno).

Nesse sentido, a Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador/ Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-Cerest Tocantins e a Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, recomendam a *paramentação* dos Agentes de Combate a Endemias, conforme protocolos nacionais e internacionais, seguindo as orientações pelo nível de risco de contaminação, sendo esta atividade considerada como médio risco.

Seguem as orientações:

1. Para evitar a proliferação do vírus, recomendam-se medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las, seguido do uso de álcool gel a 70%. Cabe destacar que o álcool gel a 70% também serve para limpar objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, etc. Vídeo de etiqueta de higiene: <https://www.youtube.com/watch?v=bUEQrefXzjI>
2. Uso de máscara cirúrgica para etiqueta respiratória, quando não for possível o distanciamento de 2 metros.
3. Uso de luvas de látex (procedimento) para manuseio nos domicílios e animais. Ao deixar o local, orienta-se o descarte das luvas em local apropriado e a higienização das mãos com água e sabão



por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão disponíveis, os agentes devem usar um desinfetante para as mãos à base de álcool 70%.

4. Uso de uniforme e botas para garantir a segurança de todos os riscos de acidente e respingos de gotículas.

5. Ao retornar à residência, siga as recomendações de prevenção tanto no trajeto, quanto na sua casa. Cuide de você e da sua família!!! <https://www.unibrasil.com.br/protocolo-de-entrada-em-casa-aco-es-contra-o-covid-19/>

Ressaltamos que a realidade em situações de epidemia é bastante dinâmica e os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento em conformidade com os fluxos, protocolos e notas técnicas vigentes, atualizados frequentemente.

Referências

1 Nota Informativa Nº 8/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS, de 26 de março de 2020.

2 Portaria MS Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012-Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

3 BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Plano de Contingência Nacional para a Infecção Humana para o novo Coronavírus COVID-19 Brasília, 2020.